



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/08/2023, Edição nº 6076, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 5.267/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	4.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0019.2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	94.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	4.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.0019.2060 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00 - Contribuições patronais		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - civil		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	5.000,00
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0019.1006 - REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e instalações		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	94.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
11 de Agosto de 2023.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**